



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DIVERSOS Nº 05.01, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 028/09/2025, – PROCESSO Nº 136.00128653/2025–00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A CLASSE DESCENTRALIZADA: EMEI Hélio Faria - Mirandópolis

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, da cidade de ANDRADINA, considerando a ocorrência de aulas e em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista “1. CANDIDATOS CONVOCADOS” os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Componente Curricular (Habilitação): 113 – (02)_BIOLOGIA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC-PI)

Número de aulas: 2

Período das aulas: NOTURNO

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARUJÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), e considerando a não ocorrência de candidatos inscritos e/ou aprovados e/ou os ausentes, **ENCERRA** o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 5040 – DESIGN DIGITAL(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)).

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL – JAÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 070/02/2026 – PROCESSO Nº 136.00002898/2026–81

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE 02/02/2026

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, da cidade de JAÚ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

EVANDRO APARECIDO PECORI, RG.: 46033832–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARIA IVONE CHAGAS, RG.: 18476602–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

PAMELA CRISTIANE RABALDELLI FRANCO, RG.: 40939018–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LUAN MATHEUS MARCHIORI, RG.: 41010976–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL MARTINS SANCHES, RG.: 14778394–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

WAGNETON LAGES, RG.: 29568662–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ADALTON DE CARVALHO, RG.: 28536046-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LILIANE PRISCILA FERREIRA, RG.: 42449600-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*